

Bruxelas, 24 de março de 2026
(OR. en)

16870/23
COR 1 (cs, da, de, el, es, fi, fr, hr, lt, lv, mt,
nl, pt, sk, sl, sv)

ECOFIN 1387
FIN 1312
UEM 437
COEST 679
RELEX 1492
NIS 24
ECB

NOTA DE ENVIO

de: Secretária-geral da Comissão Europeia,
com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora

data de receção: 23 de março de 2026

para: Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia

n.º doc. Com.: C(2026) 2056 final

Assunto: RETIFICAÇÃO da Decisão de Execução (UE, Euratom) 2023/2825 da
Comissão, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece as disposições
para a administração e execução das operações de contração de
empréstimos e de gestão da dívida da União no âmbito da estratégia de
financiamento diversificada e das operações de concessão de
empréstimos conexas («*Jornal Oficial da União Europeia*» L,
2023/2825, 18 de dezembro de 2023)

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2026) 2056 final.

Anexo: C(2026) 2056 final



Bruxelas, 20.3.2026
C(2026) 2056 final

RETIFICAÇÃO

da Decisão de Execução (UE, Euratom) 2023/2825 da Comissão, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece as disposições para a administração e execução das operações de contratação de empréstimos e de gestão da dívida da União no âmbito da estratégia de financiamento diversificada e das operações de concessão de empréstimos conexas

(«Jornal Oficial da União Europeia» L, 2023/2825, 18 de dezembro de 2023)

RETIFICAÇÃO

da Decisão de Execução (UE, Euratom) 2023/2825 da Comissão, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece as disposições para a administração e execução das operações de contração de empréstimos e de gestão da dívida da União no âmbito da estratégia de financiamento diversificada e das operações de concessão de empréstimos conexas

(«Jornal Oficial da União Europeia» L, 2023/2825, 18 de dezembro de 2023)

Na página 7, no artigo 2.º, no ponto 15:

onde se lê: «15) “Financiamento de longo prazo”, o financiamento através de operações de contração de empréstimos por um prazo superior a um ano, excluindo os montantes detidos por conta própria;»,

deve ler-se: «15) “Financiamento de longo prazo”, o financiamento através de operações de contração de empréstimos por um prazo superior a um ano, excluindo os montantes detidos na conta própria;».